



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Na edição nº 732 do dia 19 de Outubro de 2021 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao aditivo de contrato nº 110/2021FOR-PMSS – Pregão Eletrônico nº 003/2021, onde **SE LÊ**: R\$ 9.300,75 (nove mil, trezentos reais e setenta e cinco centavos), **LEIA-SE**: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Souto Soares-BA, 19 de Outubro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2021FOR-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA COMEROL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 110/2021FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 28/06/2021, com vencimento em 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 110/2021FOR-PMSS, firmado em 28/06/2021, com a Empresa **COMEROL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ: 35.795.587/0001-57, END: Rodovia BA 052.04, KM 354, Alta Vitória – Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS (PATROL, RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA) PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA, conforme anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, que corresponde a R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato original nº 110/2021FOR-PMSS, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 110/2021FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares - BA, 19 de Outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

COMEROL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: 35.795.587/0001-57
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: